

Simulação de Crédito Habitação - Síntese de Condições

Estimado Cliente,

Esperamos que esta simulação vá ao encontro das suas expetativas, no Bankinter poderá encontrar várias soluções ajustáveis à sua situação. Para mais informações, por favor contacte a sua Agência, o site Bankinter (www.bankinter.pt) ou o 707 50 50 50.

O presente documento não dispensa a consulta da FINE e Informação Adicional à FINE.

Dados da Simulação

Data da execução da simulação: 24/06/2021

Canal: Site Público

Chave Única de Acesso à simulação: SD6BV2uIJ

Dados do Proponente 1

Nome: Pessoa 1

Data de Nascimento: 01/01/1986

Telefone: 910000000

Dados do Imóvel

Tipo de Habitação: Habitação Própria Permanente

Tipo de Garantia: Garantia Hipotecária

Valor Estimado de Avaliação: 156.250,00 €

Valor de Aquisição do Imóvel: 156.250,00 €

Localização do Imóvel: Lisboa

Ano de Construção: Entre 1986 e 1999

Relação Financiamento/Garantia (LTV): 80%

Resumo da Simulação

Pretende um crédito para: Aquisição de Habitação Própria Permanente

Tendo um financiamento total de: 125.000,00 €

Com uma entrada inicial de: 31.250,00 €

Ficando a pagar uma prestação mensal de: 388,92 €/Mês

Durante: 360 MESES = 30 ANOS

Seguro de Vida: Prémio total no primeiro ano de 417,69 €

Seguro Multirriscos: 164,06 €/Ano

Condições da nossa oferta

Para a Finalidade Aquisição de Habitação Própria Permanente

Montante de Financiamento: 125.000,00 €

Prestação Mensal

- Prestação Variável: 388,92 €/Mês

Taxa Anual Nominal (TAN)

- Taxa Variável: 0,769%

Spread Contratado: 1,250%

TAEG Base: 2,5%

TAEG Contratada: 2,2%

Despesas de Seguros

Seguro Vida

- Prémio Total no 1º Ano: 417,69 €/Ano

- Capital Seguro: 1º Proponente: 62.500,00 €; 2º Proponente: 62.500,00 €

- Atualização automática do capital seguro em função do capital em dívida.

Seguro Multirriscos

- Prémio Anual: 164,06 €

- Valor de Reconstrução do Imóvel: 109.375,00 €

Encargos Associados

Comissões (impostos incluídos)

- Comissões iniciais:
 - Comissão de Estudo CH: 270,40 €
 - Comissão de Avaliação: 220,00 €
 - Comissão de Formalização de CH: 124,80 €
 - Comissão Solicitadora: 307,50 €
 - Comissão Tramitação: 110,70 €
- Comissões no decorrer do contrato:
 - Comissão Manutenção DO (trimestral): 15,60 €

Despesas Contratação:

- Despesas de Financiamento:
 - ISUC: 750,00 €
 - Custo Depósito Online Cancelamento Hipoteca: 20,00 €
- Outros Custos de Financiamento:
 - Serviço Casa Pronta: 700,00 €
- Custos de Aquisição:
 - IMT: 2.172,27 €
 - Imposto Selo de Aquisição: 1.250,00 €

Notas Gerais

- O valor de avaliação indicado será confirmado aquando da avaliação final do imóvel pelo Bankinter.
- Os elementos apresentados são meramente indicativos e resultam das condições em vigor, podendo registar alterações em função da modificação das condições de mercado.
- As despesas legais apresentadas têm em conta apenas os custos referentes a uma fração.
- TAEG calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de Junho.
- Spread Contratado, Taxa Anual Nominal e TAEG Contratada pressupõem a subscrição e manutenção dos produtos / serviços de venda associada facultativa, designadamente: Seguro de Vida, Seguro Multiriscos e Domiciliação de Ordenado ou Depósito/Transferência de OIC igual ou superior a 700 €. Bonificação total de 0,350%.

FINE - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EUROPEIA**FINE de Simulação de Crédito Habitação com Garantia Hipotecária: Aquisição de Habitação Própria Permanente****Crédito Habitação - Tradicional**

O presente documento foi redigido em 24/06/2021 para Pessoa 1 e Pessoa 2.

O presente documento foi redigido com base nas informações que nos forneceu até esta data e nas condições atuais dos mercados financeiros.

As informações adiante apresentadas permanecem válidas até 24/06/2021. Após esta data, podem ser alteradas de acordo com as condições de mercado.

O presente documento não constitui uma obrigação de concessão de empréstimo por parte de Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal.

1. Mutuante

Nome: Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal

Contacto: 707 50 50 50 ou +351 211 112 346

Endereço Geográfico: Sede: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2º andar, 1250-162 Lisboa

Correio Eletrónico: contact.center.pt@bankinter.com

Endereço do Sítio de Internet: www.bankinter.pt

2. Intermediário de Crédito

Não aplicável.

3. Principais características do empréstimo

Montante e moeda do empréstimo a conceder: 125.000,00 EUR

Duração do Empréstimo: 360 meses

Tipo de Empréstimo: Crédito Habitação com Garantia Hipotecária: Aquisição de Habitação Própria Permanente.

Empréstimo reembolsado, desde o início, em 360 prestações mensais constantes de capital e juros.

Tipo de taxa de juro: Taxa de juro variável durante todo o prazo do empréstimo.

A taxa de juro variável resulta da soma de duas componentes: o indexante Euribor a 12 Meses e o spread, conforme descrito na Secção "4. Taxa de juro e outros custos".

O valor do indexante corresponderá à Euribor a 12 Meses, na Base 360 dias, resultante da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 Meses referente ao mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada

à milésima. O indexante será revisto anualmente. Aplicar-se-á o valor do indexante que se encontrar em vigor no mês correspondente à data de assinatura do contrato. Para mais informação sobre o indexante consultar www.emmi-benchmarks.eu.

A TAN varia em função do spread e do indexante.

O spread pode variar em função das Vendas Associadas Facultativas.

O indexante varia de acordo com as cotações da Euribor.

Montante Total a Reembolsar (MTIC): 176.635,45 EUR, que corresponde à soma de 125.000,00 EUR de montante do crédito com 51.635,45 EUR de custo total do crédito para o consumidor. Isto significa que irá pagar 1,41 EUR por cada 1,00 EUR que pediu emprestado.

O montante total a reembolsar apresentado é indicativo e poderá variar, nomeadamente em consequência da alteração da taxa de juro.

Garantias exigidas: Primeira hipoteca (hipoteca de primeiro grau) prestada pelo(s) Mutuário(s), sobre o Imóvel avaliado pelo Bankinter, livre de quaisquer ónus ou encargos, devendo ficar em propriedade plena do(s) Mutuário(s).

Valor presumido do imóvel para efeitos da presente ficha de informação: 156.250,00 EUR

O montante máximo disponível do empréstimo em relação ao valor do imóvel é de 80,0%.

O montante máximo de crédito disponível é de 125.000,00 EUR (considerando a totalidade dos empréstimos com a mesma garantia).

4. Taxa de juro e outros custos

A taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) é o custo total do empréstimo expresso em percentagem anual. A TAEG é indicada para o ajudar a comparar as diferentes propostas.

A TAEG aplicável ao seu empréstimo é de: 2,5%

Inclui:

Taxa de juro (TAN): 1,119%, resultante da soma do indexante Euribor a 12 meses de -0,481% e do spread base de 1,600%.

Em resultado da contratação facultativa dos produtos e serviços financeiros descritos na Secção "Obrigações adicionais", a TAN será de:

0,769%, resultante da soma do indexante Euribor a 12 meses de -0,481% e do spread contratado de 1,250%.

Outras componentes da TAEG: Custos a pagar uma única vez:

Comissões: Comissão de Estudo do Crédito Habitação: 270,40 EUR (260,00 EUR, acrescido de 4% de Imposto do Selo), a pagar ao Mutuante após Pré-Aprovação do Empréstimo (cobrada independentemente da formalização do Crédito).

Comissão de Avaliação: 220,00 EUR, a pagar ao Mutuante após pedido da Avaliação (cobrada independentemente da formalização do Crédito).

Comissão de Tramitação: 110,70 EUR (90,00 EUR, acrescido de 23% de IVA), a pagar ao Mutuante durante a fase de preparação da Escritura (cobrada independentemente da formalização do Crédito).

Comissão de Solicitadoria: 307,50 EUR (250,00 EUR, acrescido de 23% de IVA), a pagar ao Mutuante durante a fase de preparação da Escritura.

Comissão de Formalização do Crédito Habitação: 124,80 EUR (120,00 EUR, acrescido de 4% de Imposto do Selo), a pagar ao Mutuante aquando da formalização do Crédito.

Despesas: Imposto do Selo de Utilização Crédito: 750,00 EUR, a pagar ao Mutuante (cobrado em conta) aquando da disponibilização do empréstimo.

Registo on-line do Instrumento de Cancelamento da(s) Inscrição Hipotecária(s): 20,00 EUR, por cada depósito, a pagar ao Mutuante (cobrado em conta), aquando do reembolso total do crédito.

Outros Custos: Casa Pronta: 350,00 EUR, a pagar à Conservatória do Registo Predial no Acto da Escritura.

Seguros Exigidos: Valor indicativo, correspondendo às condições habitualmente praticadas pela Mapfre Seguros Gerais, S.A. em situações similares. Pode sempre optar por um Segurador da sua preferência, desde que o contrato de seguro salvasgarde um nível de garantia equivalente ao contrato proposto pelo mutuante.

Custo da Apólice (6,00 EUR) a pagar à Mapfre Seguros Gerais, S.A. aquando da cobrança do primeiro prémio de Seguro do Imóvel.

Custos a pagar periodicamente:

Comissões: Comissão de Manutenção de Conta de Depósitos à Ordem (Conta Bankinter): 15,60 EUR (15,00 EUR, acrescido de 4% de Imposto do Selo). Cobrada trimestralmente.

A comissão poderá estar isenta se enquadrável nas situações descritas no Preçário em vigor do Banco. Se o consumidor optar pela Conta Mais Ordenado, a comissão estará isenta desde que cumpridas as condições de elegibilidade. Caso deixem de se verificar, aplicar-se-á a oferta disponibilizada aos Clientes do Bankinter constante do Preçário em vigor, mediante comunicação ao Cliente com a antecedência mínima legalmente prevista para estas alterações.

Seguros exigidos: Valor indicativo, correspondendo às condições habitualmente praticadas pela Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal em situações similares. Pode sempre optar por um Segurador da sua preferência, desde que o contrato de seguro salvasgarde um nível de garantia equivalente ao contrato proposto pelo mutuante.

Seguro de Vida: 682,39 EUR de valor médio anual a pagar a Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal.

Valor indicativo, correspondendo às condições habitualmente praticadas pela Mapfre Seguros Gerais, S.A. em situações similares. Pode sempre optar por um Segurador da sua preferência, desde que o contrato de seguro salvasgarde um nível de garantia equivalente ao contrato proposto pelo mutuante.

Seguro do Imóvel: 164,06 EUR de valor médio anual a pagar a Mapfre Seguros Gerais, S.A..O valor global do prémio de seguro apresentado pressupõe ano de construção do imóvel entre 1986 e 1999 e respectiva localização em Lisboa, imóvel em bom estado, construído em materiais incombustíveis, situado em aglomerado populacional e sem risco especial de inundação ou incêndio florestal.

Esta TAEG é calculada com base em pressupostos sobre a taxa de juro.

Devido ao facto do seu empréstimo ser um empréstimo a taxa de juro variável, a TAEG real poderá ser diferente desta TAEG se a taxa de juro do seu empréstimo variar. Por exemplo, se a taxa de juro subir para 6,993% (Euribor a 12 meses de 01-08-2008 no valor de 5.393% acrescida do Spread Base de 1,600%), a TAEG poderá aumentar para 8,5%.

Chama-se a atenção para o facto de esta TAEG ser calculada considerando que a taxa de juro se mantém no nível fixado para o período inicial durante toda a vigência do contrato.

Os custos a seguir indicados não são do conhecimento do mutuante e não estão, por conseguinte, incluídos na TAEG:

As despesas legais apresentadas são meramente indicativas e têm em conta apenas os custos referentes a uma Fracção.

Nos custos apresentados não estão abrangidos os documentos necessários como Certidões, Cadernetas, Procurações, rectificação de Registos e Averbamentos vários.

Certifique-se de que tomou conhecimento de todos os outros impostos e custos associados ao seu empréstimo.

5. Periodicidade e nº de prestações

Periodicidade das prestações: Mensal

Número das prestações: 360

6. Montante de cada prestação

Montante da prestação inicial: 388,92 EUR

O montante da prestação acima indicado manter-se-á inalterado durante 12 meses, pressupondo a manutenção dos produtos e serviços financeiros subscritos como vendas associadas facultativas.

O valor da prestação será ajustado:

- com a mesma periodicidade do Indexante seleccionado;
- mensalmente, em função da manutenção dos produtos e serviços financeiros

subscritos como vendas associadas facultativas, identificados na Secção "8. Obrigações Adicionais".

Os seus rendimentos podem variar. Pondere se continuará a ser capaz de pagar as prestações mensalmente se o seu rendimento diminuir.

A taxa de juro deste empréstimo pode variar, o que significa que o montante das suas prestações poderá aumentar ou diminuir. Por exemplo, se a taxa de juro subir para 6,993% (Euribor a 12 meses de 01-08-2008 no valor de 5,393% acrescida do Spread Base de 1,600%), as suas prestações poderão aumentar para 831,04 EUR.

7. Quadro de reembolso indicativo

Consulte o quadro de reembolso do seu empréstimo na Secção "6. Quadros de reembolso" da Informação Adicional à FINE.

8. Obrigações adicionais

O consumidor tem de cumprir as seguintes obrigações para beneficiar das condições de empréstimo descritas no presente documento:

Conta de depósitos à ordem:

Abertura e manutenção de conta:

É obrigatória a abertura de Conta de Depósito à Ordem em momento prévio à contratação do empréstimo e respectiva manutenção durante a vigência do mesmo, não sendo necessária uma conta específica para o efeito.

Seguros exigidos:

Seguro de Vida:

1º Proponente

Identificação do seguro: Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal
Protecção Vida Individual

Coberturas (mínimas exigidas): Cobertura de Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva para o 1º Proponente, pelo prazo mínimo do empréstimo, constando o Bankinter como Beneficiário Irrevogável. Capital Seguro de 62.500,00 EUR, correspondente a 100% do montante de capital em dívida, a cada momento.

Outros requisitos exigidos: Manutenção durante todo o prazo do empréstimo.

Forma de actualização do contrato (do capital seguro):

Capital Seguro actualizado automaticamente em função do montante de capital em dívida, em cada momento.

Prémio de Seguro actualizado de acordo com as idades do(s) Proponentes(s) e com o montante de capital em dívida, em cada momento.

Periodicidade de pagamento do prémio: Anual

2º Proponente

Identificação do seguro: Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal
Protecção Vida Individual

Coberturas (mínimas exigidas): Cobertura de Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva para o 2º Proponente, pelo prazo mínimo do empréstimo, constando o Bankinter como Beneficiário Irregovável. Capital Seguro de 62.500,00 EUR, correspondente a 50% do montante de capital em dívida, a cada momento.

Outros requisitos exigidos: Manutenção durante todo o prazo do empréstimo.

Forma de actualização do contrato (do capital seguro):
Capital Seguro actualizado automaticamente em função do montante de capital em dívida, em cada momento.
Prémio de Seguro actualizado de acordo com as idades do(s) Proponentes(s) e com o montante de capital em dívida, em cada momento.

Periodicidade de pagamento do prémio: Anual

Seguro de Imóvel:

Identificação do seguro: Mapfre Seguros Gerais, S.A.

Seguro Multiriscos Habitação

Coberturas (mínimas exigidas): Cobertura de um Seguro Multi Riscos Habitação, com a inclusão da Cobertura Complementar de Fenómenos Sísmicos, com franquia contratual de 5%, constando o Bankinter como credor hipotecário privilegiado. Capital seguro correspondente ao valor de reconstrução do imóvel (109.375,00 EUR) apurado pela avaliação do mesmo.

Outros requisitos exigidos: Manutenção durante todo o prazo do empréstimo.

Forma de actualização do contrato (do capital seguro):
Capital seguro correspondente ao valor de reconstrução, sendo este valor actualizado em cada vencimento anual, tendo por base os Índices publicados periodicamente pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Periodicidade de pagamento do prémio:
Anual, podendo o consumidor alterar a periodicidade mediante acordo com o Segurador.

Outras informações:

O consumidor pode optar pela contratação dos seguros junto de segurador da sua preferência, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados.

A informação apresentada é meramente indicativa e respeita às condições praticadas pelo segurador relativamente ao empréstimo, considerando as coberturas mínimas exigidas e o perfil do cliente, se aplicável.

A celebração do contrato de crédito está subordinada à contratação de um seguro de vida.

Em caso de sinistro que se encontre abrangido pela cobertura da apólice de seguro contratada, o capital seguro é pago ao mutuante para a antecipação total ou parcial da amortização do contrato de crédito.

Na vigência do contrato de crédito, o consumidor tem o direito de substituir o contrato de seguro de vida que tenha celebrado como garantia daquele contrato de crédito por um novo contrato de seguro de vida, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados. No caso de o seguro de vida ter sido contratado no âmbito de vendas associadas facultativas, deve ser ponderado o impacto da substituição desse contrato de seguro no contrato de crédito.

Se o empréstimo for transferido para outro mutuante, o consumidor tem o direito de dar em garantia o mesmo contrato de seguro de vida, nos termos legalmente previstos. O mutuante deve informar o segurador em tempo útil acerca da evolução do montante em dívida ao abrigo do contrato de crédito.

Vendas associadas facultativas

Produtos e serviços associados ao empréstimo:

A aquisição de produtos e serviços financeiros aquando da contratação de um crédito à habitação ou outro crédito hipotecário sem finalidade específica é facultativa. Neste campo indicam-se os produtos e serviços financeiros resultantes da escolha efectuada pelo consumidor para o presente empréstimo:

a) Verificação de, pelo menos, uma das seguintes condições:

i. Domiciliação de Ordenado (com o mínimo de um movimento a crédito no Período Relevante) - codificado como tal e de acordo com o Preçário do Banco Mutuante, actualmente na rubrica 18.1 - e a sua manutenção, em Conta(s) de Depósito à Ordem de que o(s) Mutuário(s) seja(m) titular(es) ou co-titular(es) no Banco Mutuante;

ii. Movimentos a crédito (com os códigos detalhados em Preçário na rubrica supra referida) decorrentes de depósito(s) de numerário, cheque(s), transferência(s) doméstica(s), incluindo via rede Multibanco (ATM), desde que proveniente(s) de outra Instituição de Crédito e internacionais, cujo valor agregado no Período Relevante e infra referido, dividido por três, seja igual ou superior a € 700 (setecentos Euros).

O Período Relevante constitui o período compreendido entre o primeiro dia dos três meses civis anteriores ao início do período de contagem de juros da prestação e o dia de apuramento da prestação (exclusive), perfazendo, no mínimo, três meses civis completos. A prestação é calculada antecipadamente no primeiro dia de contagem de juros e é debitada postecipadamente nos termos constantes do Contrato de Crédito. Critério exigido durante toda a vigência do contrato.

b) Contratação e manutenção do(s) Seguro(s) de Vida, associado ao presente contrato, no Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal, cujo capital seguro em cada momento contratado seja igual ou superior ao capital em dívida; com efeitos aclarativos e sendo inferior este seguro, considera-se não verificada a contratação e manutenção do(s) Seguro(s) de Vida. Critério exigido durante toda a vigência do contrato;

c) Contratação e manutenção do Seguro Multiriscos comercializado pelo Banco Mutuante; Critério exigido durante toda a vigência do contrato;

O consumidor tem o direito a denunciar separadamente os produtos financeiros associados a todo o tempo.

Chama-se a atenção para o facto de as condições de empréstimo descritas no presente documento (incluindo a taxa de juro) poderem ser alteradas se estas obrigações não forem cumpridas.

Queira tomar nota das possíveis consequências da denúncia numa fase posterior de qualquer dos serviços acessórios relativos ao empréstimo:

Caso não se verifique a subscrição e manutenção dos produtos/serviços acima descritos será revisto o spread constante da secção "Taxa de juro e outros custos" do presente documento, sendo o mesmo agravado em:

a) 0,100% caso não se verifique, pelo menos, uma das condições constantes das subalíneas i. e ii. da alínea a) acima;

b) 0,200% caso não se verifique a contratação e manutenção do(s) Seguro(s) de Vida na Bankinter Seguros de Vida, S.A de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal;

c) 0,050% caso não se verifique a contratação e manutenção do Seguro Multiriscos comercializado pelo Banco Mutuante;

Caso não se verifique a subscrição e manutenção de nenhum dos produtos/serviços acima descritos o spread aplicado será de 1,600%.

A manutenção dos produtos/serviços acima descritos será aferida mensalmente, sendo o spread revisto em conformidade com o resultado dessa revisão. Qualquer alteração será reflectida no cálculo dos juros da prestação seguinte.

Lembre-se que se vier a desistir de algum dos produtos e serviços financeiros associados, o mutuante poderá deixar de aplicar a redução de custos anteriormente identificada.

No caso do(s) Mutuário(s) não pagar(em) o(s) prémio(s) de seguro ou deixar (em) rescindir o(s) contrato(s) durante a vigência do contrato de crédito, pode o Banco substituir-se ao(s) Mutuário(s), mas à sua custa, pagando o prémio em mora ou celebrando novo contrato com a Companhia de Seguros, assim como considerar imediatamente vencido tudo o que for devido, seja principal ou acessório, com a consequente exigibilidade de todas as obrigações ou responsabilidades, ainda que não vencidas.

9. Reembolso antecipado

Tem a possibilidade de reembolsar antecipadamente este empréstimo, total ou parcialmente.

Condições de exercício: Os pedidos de reembolso parcial antecipado podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, dirigindo ao Bankinter uma notificação para o efeito, com um pré-aviso de 7 dias úteis. O reembolso parcial antecipado deve coincidir obrigatoriamente com a data de pagamento de prestação.

O pedido de reembolso total antecipado pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, dirigindo ao Bankinter uma notificação para o efeito, com um pré-aviso de 10 dias úteis.

Custos do reembolso A comissão de reembolso antecipado, parcial ou total, é de 0,5% sobre o valor a reembolsar.

Em caso de morte, desemprego ou deslocação profissional, o reembolso antecipado, parcial ou total, está isento de comissão.

Registo on-line do Instrumento de Cancelamento da(s) Inscrição Hipotecária(s), de 20,00 EUR por cada depósito, no caso de reembolso antecipado total, conforme indicado na Secção "4. Taxa de juro e outros custos".

Caso decida reembolsar antecipadamente este empréstimo, queira contactar-nos para determinar o valor exato dos custos do reembolso antecipado nesse momento.

10. Características flexíveis

É possível transferir este empréstimo para outro mutuante através do reembolso antecipado junto do Bankinter, S. A., Sucursal em Portugal e a contratação de um novo empréstimo junto de outro mutuante. Para mais informações sobre as condições aplicáveis ao reembolso antecipado, ver Secção "9. Reembolso antecipado".

11. Outros direitos do consumidor

Quando lhe for apresentada uma proposta de empréstimo, terá, no mínimo, 30 dias para

refletir antes de se comprometer a contrair esse empréstimo. Quando tiver recebido uma proposta de contrato de um mutuante, não pode aceitá-la antes de passarem 7 dias.

12. Reclamações

Se tiver uma reclamação a fazer, queira contactar preferencialmente via Gestor, podendo igualmente recorrer à Provedoria do Cliente através dos contactos:

- Morada: Praça do Marquês de Pombal, 13, 2º andar, 1250-162 Lisboa
- Telefone: 800 261 820 / Fax: 211 158 022
- Email: provedoria.cliente.pt@bankinter.com

Dados sobre os nossos procedimentos para o tratamento das reclamações estão disponíveis, a pedido, nas agências.

Pode ainda contactar: Centro de Arbitragem da Universidade Católica Portuguesa ("CAUPC"), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa ("CACCL"), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Porto ("CICAP") ou Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa ("CAUAL").

13. Incumprimento dos compromissos associados ao empréstimo: consequências para o consumidor

O atraso ou a falta de pagamento das prestações mensais poderá ter consequências para o consumidor. Se vier a ter dificuldades em pagar as prestações, queira contactar-nos imediatamente, a fim de estudarmos as soluções possíveis.

Taxa de juro de mora: TAN acrescida de 3.000%

Regras de aplicação da taxa de juro de mora: O incumprimento parcial da prestação não é considerado para os efeitos acima previstos, desde que o(s) consumidor(es) proceda(m) ao pagamento do montante em falta e dos juros de mora devidos até ao momento de vencimento da prestação seguinte.

Em caso de mora do(s) consumidor(es) no cumprimento de qualquer obrigação emergente da celebração ou execução do Contrato de Crédito e, enquanto a mesma se mantiver, o Banco Mutuante poderá cobrar juros moratórios. Os juros moratórios correspondem aos juros remuneratórios contratuais, acrescidos da sobretaxa anual máxima legalmente permitida que, actualmente, é de 3% (três por cento) que incidirá sobre o capital vencido e não pago e juros remuneratórios capitalizados.

Outros encargos: Será devida uma Comissão pela Recuperação de Valores em Dívida, tal como definida no Preçário Geral do Banco Mutuante, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, à qual acresce Imposto do Selo, à taxa legal em vigor. Esta comissão é cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha. Se a mesma comissão, corresponder a um montante inferior a € 12,00 (doze euros), o Banco cobrará uma comissão fixa de € 12,00 (doze euros). Caso a referida comissão corresponda a um montante superior a € 150,00 (cento e cinquenta euros), o Banco cobrará uma comissão fixa correspondente a esse valor como limite máximo; caso a prestação vencida e não paga exceda €50.000,00 (cinquenta mil euros), o Banco Mutuante cobrará uma comissão correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da referida prestação; ao valor da comissão acresce imposto do selo à taxa legal em vigor, podendo, em qualquer caso, ser alterado mediante atualização do Preçário do Banco, e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de maio, e respectiva regulamentação.

Consequências da falta de pagamento: Nos termos das disposições legais aplicáveis, as responsabilidades efetivas e potenciais assumidas pelo(s) Mutuário(s) e Garante(s) (Fiadores/Avalistas) (se

aplicável), ao abrigo do Contrato de Crédito dão origem a comunicação pelo Banco Mutuante à Central de Responsabilidades de Crédito ("C.R.C.") do Banco de Portugal, conforme o disposto na Instrução do Banco de Portugal n.º 17/2018 ou outra regulamentação que lhe venha a suceder. A informação disponibilizada será acessível para todas as entidades participantes na Central de Responsabilidades de Crédito.

Em caso de não pagamento atempado e integral de, pelo menos, três prestações pecuniárias ao abrigo do Contrato de Crédito, e após prévia interpelação escrita para cumprimento, o Banco Mutuante, poderá, caso não se mostre integralmente regularizado o pagamento das prestações em dívida, resolver e declarar imediatamente vencidas as obrigações contratuais.

Em consequência, o Banco Mutuante poderá exigir o imediato pagamento da totalidade do capital em dívida, acrescido dos juros remuneratórios e moratórios devidos, pondo termo de imediato ao presente Contrato.

Para o efeito, o Banco Mutuante poderá proceder à execução das garantias constituídas, designadamente a execução e venda judicial do imóvel dado em garantia, ao abrigo do Contrato de Crédito.

Em último recurso, pode vir a ficar sem a sua casa se não pagar as prestações.

Para informar o Bankinter da existência de dificuldades no pagamento dos seus encargos, poderá contactar-nos através do número 808 780 028 nos dias úteis das 09:00 às 18:00 - Av. Colégio Militar, Torre Oriente n.º 37 F, 8.º piso, 1500-180 Lisboa.

O incumprimento das obrigações adicionais previstas na Secção "8. Obrigações adicionais" poderá ter impacto no seu contrato de crédito, nomeadamente no spread da taxa de juro.

14. Informações adicionais

O Contrato de crédito rege-se pela lei portuguesa, ficando estipulado o foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com a aprovação do empréstimo, ser-lhe-á entregue, a título gratuito, uma cópia da minuta do contrato de crédito a celebrar.

15. Autoridade de supervisão

O mutuante é supervisionado por Banco de Portugal - <http://www.bportugal.pt/>.

INFORMAÇÃO ADICIONAL À FINE

1. Vendas associadas facultativas

A aquisição de produtos e serviços financeiros é facultativa.

O consumidor pode desistir separadamente de cada um dos produtos ou serviços financeiros vendidos de forma facultativa, nos seguintes termos:

Seguro de Vida:

O pedido de anulação tem de ser formalizado por escrito e assinado pelo Tomador de Seguro e Pessoa(s) Segura(s), dirigido ao Mutuante ou à Seguradora.

Se o Seguro de Vida estiver associado a Crédito Habitação ou outro crédito o Bankinter na qualidade de Beneficiário tem de autorizar a anulação, pelo que se o pedido de anulação for dirigido diretamente à Seguradora é necessário apresentar simultaneamente a autorização do beneficiário.

A anulação será considerada à data da autorização do Beneficiário.

Seguro Multi Riscos Habitação:

O pedido de anulação tem de ser formalizado por escrito e assinado pelo Tomador de Seguro, dirigido ao Mutuante ou à Seguradora.

Se o Seguro MRH estiver associado a Crédito Habitação ou outro crédito o Bankinter na qualidade de Credor Hipotecário tem de autorizar a anulação, pelo que se o pedido de anulação for dirigido diretamente à Seguradora é necessário apresentar simultaneamente a autorização do credor.

A anulação será considerada à data de vencimento da apólice, excetuando-se os casos em que comprovadamente se verifique venda do objeto seguro. Nesse caso, a apólice será anulada à data do pedido, com a emissão do estorno correspondente ao período não decorrido (caso se aplique).

Recorda-se que, no caso de desistir de algum dos produtos e serviços financeiros associados, o mutuante poderá deixar de aplicar a redução de custos, nos termos melhor identificados na Secção "8. Obrigações adicionais" da FINE.

A TAEG a seguir indicada reflete a contratação dos produtos e serviços financeiros que escolheu associar ao seu empréstimo.

Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG):	2,2%
---	------

2. Regime Especial de Garantias

Caso exista acordo expresso entre o mutuante e o consumidor, podem aplicar-se ao empréstimo as seguintes regras especiais:

- Ser apenas constituído seguro de vida do consumidor e de outros intervenientes no contrato de crédito e seguro sobre o imóvel, em reforço da garantia de hipoteca.
- A venda executiva ou a dação em cumprimento do imóvel na sequência do incumprimento do contrato de crédito, pelo consumidor, o exonera integralmente e extingue as respetivas obrigações no âmbito do contrato, independentemente do produto da venda executiva ou do valor atribuído ao imóvel para efeitos da dação em cumprimento ou negócio alternativo.

3. Outras condições suscetíveis de afectar o custo do empréstimo

Não aplicável

4. Outras informações

A transmissão do imóvel está sujeita a impostos e outros custos, nomeadamente:

Imposto do Selo de Aquisição: 1.250,00 EUR, a pagar à Administração Fiscal (por meio de guia), em momento prévio ao Acto da Escritura.

Casa Pronta: 700,00 EUR, a pagar à Conservatória do Registo Predial no Acto da Escritura.

O custo do serviço Casa Pronta indicado na Secção "4. Taxa de juro e outros custos" foi apurado com base na proporcionalidade face ao número de actos de registo.

Nas Aquisições, se o Imóvel a adquirir estiver hipotecado, e nas Transferências de hipoteca, o cancelamento de cada hipoteca tem um custo de 50,00 EUR.

IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de Imóveis): 2.172,27 EUR, a pagar até ao Dia da Escritura.

Certifique-se que tomou conhecimento dos mesmos.

Para mais informação sobre os produtos de crédito relativo a imóveis e suas características consultar o endereço do sítio de Internet www.bankinter.pt/credito-habitacao ou uma Agência Bankinter.

5. Documentação necessária

Documentação necessária para a aprovação do Empréstimo

Documentação Pessoal dos Intervenientes

Onde obter

<input type="checkbox"/>	Bilhetes de Identidade e Cartões de Contribuinte	Cientes/Fiadores
<input type="checkbox"/>	Última Declaração de Rendimentos e Respectiva Nota de Liquidação (IRS)	Cientes/Fiadores
<input type="checkbox"/>	Últimos 3 Recibos de Vencimento/Recibos Verdes/Informação Contabilística da Empresa (se Socio-Gerente)	Cientes/Fiadores
<input type="checkbox"/>	Declaração de Entidade Patronal com indicação de vínculo Contratual	Entidade Patronal
<input type="checkbox"/>	Extracto Bancário dos últimos 3 meses	Banco

Documentação Respeitante ao Imóvel

Onde obter

<input type="checkbox"/>	Planta de Localização do Prédio	Vendedor/Câmara Municipal
<input type="checkbox"/>	Planta do Imóvel	Vendedor/Câmara Municipal
<input type="checkbox"/>	Caderneta Predial ou Modelo 1 do IMI	Vendedor/Finanças

Documentação necessária para a celebração do Contrato

Documentação Pessoal

Onde obter

<input type="checkbox"/>	Identificação dos Vendedores: Pessoas Singulares (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte) ou Empresas (Identificação de Pessoa Colectiva, Acta da Assembleia Geral, Certidão de Registo Comercial, Procuração e Bilhete de Identidade do Procurador)	Vendedor
<input type="checkbox"/>	Cartão do IMPIC e Licença AMI (quando exista Mediação)	Mediador

Documentação do Imóvel

Onde obter

<input type="checkbox"/>	Certidão da Conservatória do Registo Predial com os Registos Provisórios de transmissão a favor do cliente e de Hipoteca a favor do Banco	Cons. Registo Predial
<input type="checkbox"/>	Original ou cópia autenticada da Licença de Habitação/Utilização	Vendedor/Câmara Municipal
<input type="checkbox"/>	Ficha Técnica do Imóvel (se aplicável - Imóveis com Licença de Utilização requerida após 30 de Março de 2004)	Vendedor/Construtor
<input type="checkbox"/>	Certificado Energético (de acordo com o Decreto de Lei nº78/2006, desde dia 01 de Janeiro de 2009 é obrigatório a existência de um Certificado Energético que deverá ser emitido e disponibilizado pelo Construtor/Vendedor antes da data da celebração da escritura)	Vendedor/Construtor

<input type="checkbox"/> Seguro Multi Riscos assinado	Cliente/Bankinter
Outra Documentação	Onde obter
<input type="checkbox"/> Proposta de Crédito Habitação assinada	Bankinter
<input type="checkbox"/> Ficha de Informação Normalizada Europeia assinada	Bankinter
<input type="checkbox"/> Seguro de Vida e Invalidez assinado	Cliente/Bankinter
<input type="checkbox"/> Distrate de Hipoteca ou Outros Encargos do Imóvel (se aplicável)	Vendedor/Cliente/Banco

A não prestação de informações ou a não entrega dos documentos solicitados pelo mutuante bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas tem como efeito a não concessão do crédito.

6. Quadros de reembolso

O total a pagar (coluna 8) corresponde à soma dos juros a pagar (coluna 3), à amortização de capital (coluna 2), aos impostos (coluna 6) e a outros custos (coluna 7). Os custos indicados na coluna «Outros custos» referem-se a Seguro de Vida, Seguro Multi-Riscos, Despesas, Comissões e Casa Pronta, excetuando impostos. O capital em dívida (coluna 5) é o montante do empréstimo por reembolsar após cada prestação.

A - Quadro de reembolso do empréstimo

Os produtos e serviços financeiros que escolheu associar ao seu empréstimo têm um efeito de redução de spread, conforme descrito na Secção "8. Obrigações adicionais".

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
Início				125.000,00	843,40	1.290,00	2.133,40
1	308,82	80,10	388,92	124.691,18	0,00	587,75	976,67
2	309,02	79,91	388,92	124.382,16	0,00	0,00	388,92
3	309,22	79,71	388,92	124.072,95	0,60	15,00	404,52
4	309,41	79,51	388,92	123.763,53	0,00	0,00	388,92
5	309,61	79,31	388,92	123.453,92	0,00	0,00	388,92
6	309,81	79,11	388,92	123.144,11	0,60	15,00	404,52
7	310,01	78,91	388,92	122.834,10	0,00	0,00	388,92
8	310,21	78,72	388,92	122.523,90	0,00	0,00	388,92
9	310,41	78,52	388,92	122.213,49	0,60	15,00	404,52
10	310,61	78,32	388,92	121.902,88	0,00	0,00	388,92
11	310,80	78,12	388,92	121.592,08	0,00	0,00	388,92
12	311,00	77,92	388,92	121.281,08	0,60	15,00	404,52
Total Ano 1	3.718,92	948,16	4.667,08	121.281,08	845,80	1.937,75	7.450,63
13	311,20	77,72	388,92	120.969,87	0,00	598,66	987,58
Total Ano 2	3.747,62	919,46	4.667,08	117.533,45	2,40	658,66	5.328,14
25	313,60	75,32	388,92	117.219,85	0,00	615,83	1.004,75
Total Ano 3	3.776,54	890,54	4.667,08	113.756,91	2,40	675,83	5.345,31
37	316,02	72,90	388,92	113.440,88	0,00	632,10	1.021,02
Total Ano 4	3.805,69	861,40	4.667,08	109.951,22	2,40	692,10	5.361,58
49	318,46	70,46	388,92	109.632,76	0,00	648,22	1.037,14
Total Ano 5	3.835,06	832,03	4.667,08	106.116,16	2,40	708,22	5.377,70

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
61	320,92	68,00	388,92	105.795,24	0,00	696,38	1.085,30
Total Ano 6	3.864,65	802,43	4.667,08	102.251,51	2,40	756,38	5.425,86
73	323,40	65,53	388,92	101.928,11	0,00	720,59	1.109,51
Total Ano 7	3.894,48	772,61	4.667,08	98.357,03	2,40	780,59	5.450,07
85	325,89	63,03	388,92	98.031,14	0,00	751,21	1.140,13
Total Ano 8	3.924,53	742,55	4.667,08	94.432,50	2,40	811,21	5.480,69
97	328,41	60,52	388,92	94.104,09	0,00	785,67	1.174,59
Total Ano 9	3.954,82	712,27	4.667,08	90.477,68	2,40	845,67	5.515,15
109	330,94	57,98	388,92	90.146,74	0,00	821,03	1.209,95
Total Ano 10	3.985,34	681,75	4.667,08	86.492,34	2,40	881,03	5.550,51
121	333,50	55,43	388,92	86.158,85	0,00	855,57	1.244,49
Total Ano 11	4.016,09	650,99	4.667,08	82.476,25	2,40	915,57	5.585,05
133	336,07	52,85	388,92	82.140,18	0,00	890,07	1.278,99
Total Ano 12	4.047,09	620,00	4.667,08	78.429,16	2,40	950,07	5.619,55
145	338,66	50,26	388,92	78.090,50	0,00	923,74	1.312,66
Total Ano 13	4.078,32	588,77	4.667,08	74.350,84	2,40	983,74	5.653,22
157	341,28	47,65	388,92	74.009,57	0,00	955,73	1.344,65
Total Ano 14	4.109,79	557,29	4.667,08	70.241,05	2,40	1.015,73	5.685,21
169	343,91	45,01	388,92	69.897,14	0,00	985,98	1.374,90
Total Ano 15	4.141,51	525,58	4.667,08	66.099,55	2,40	1.045,98	5.715,46
181	346,56	42,36	388,92	65.752,98	0,00	1.067,06	1.455,98
Total Ano 16	4.173,47	493,62	4.667,08	61.926,08	2,40	1.127,06	5.796,54
193	349,24	39,68	388,92	61.576,84	0,00	1.084,31	1.473,23
Total Ano 17	4.205,68	461,41	4.667,08	57.720,40	2,40	1.144,31	5.813,79
205	351,93	36,99	388,92	57.368,47	0,00	1.093,64	1.482,56
Total Ano 18	4.238,13	428,95	4.667,08	53.482,27	2,40	1.153,64	5.823,12
217	354,65	34,27	388,92	53.127,62	0,00	1.096,43	1.485,35
Total Ano 19	4.270,84	396,25	4.667,08	49.211,43	2,40	1.156,43	5.825,91
229	357,39	31,54	388,92	48.854,05	0,00	1.094,00	1.482,92
Total Ano 20	4.303,80	363,29	4.667,08	44.907,64	2,40	1.154,00	5.823,48
241	360,15	28,78	388,92	44.547,49	0,00	1.084,39	1.473,31
Total Ano 21	4.337,01	330,07	4.667,08	40.570,63	2,40	1.144,39	5.813,87
253	362,92	26,00	388,92	40.207,70	0,00	1.064,54	1.453,46
Total Ano 22	4.370,48	296,61	4.667,08	36.200,15	2,40	1.124,54	5.794,02
265	365,73	23,20	388,92	35.834,42	0,00	1.030,02	1.418,94
Total Ano 23	4.404,21	262,88	4.667,08	31.795,94	2,40	1.090,02	5.759,50
277	368,55	20,38	388,92	31.427,39	0,00	977,53	1.366,45
Total Ano 24	4.438,19	228,89	4.667,08	27.357,75	2,40	1.037,53	5.707,01
289	371,39	17,53	388,92	26.986,35	0,00	907,16	1.296,08
Total Ano 25	4.472,44	194,64	4.667,08	22.885,30	2,40	967,16	5.636,64
301	374,26	14,67	388,92	22.511,04	0,00	820,16	1.209,08
Total Ano 26	4.506,96	160,12	4.667,08	18.378,34	2,40	880,16	5.549,64

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
313	377,15	11,78	388,92	18.001,20	0,00	717,74	1.106,66
Total Ano 27	4.541,74	125,34	4.667,08	13.836,60	2,40	777,74	5.447,22
325	380,06	8,87	388,92	13.456,54	0,00	601,11	990,03
Total Ano 28	4.576,79	90,29	4.667,08	9.259,81	2,40	661,11	5.330,59
337	382,99	5,93	388,92	8.876,82	0,00	470,78	859,70
Total Ano 29	4.612,11	54,97	4.667,08	4.647,70	2,40	530,78	5.200,26
349	385,95	2,98	388,92	4.261,76	0,00	325,72	714,64
Última Prestação	388,67	0,25	388,92	0,00	0,60	35,00	424,52
Último Ano	4.647,70	19,38	4.667,08	0,00	2,40	405,72	5.075,20
Total Global	125.000,00	15.012,53	140.012,53	0,00	915,40	28.013,12	168.941,05

Os montantes apresentados em Itálico neste quadro de reembolso podem sofrer alterações, em função de:

- actualização do valor do indexante de taxa variável.
- manutenção dos produtos de Venda Associada Facultativa.

B - Quadro de reembolso com aumento da TAN para o valor mais elevado do indexante dos últimos 20 anos sem o efeito financeiro das vendas associadas.

O presente quadro de reembolso reflete o impacto sobre o quadro "A. Quadro de reembolso do empréstimo" do aumento da TAN considerando o valor mais elevado do indexante dos últimos 20 anos, correspondente a 6,993% e da não contratação e manutenção dos produtos e serviços que escolheu associar ao empréstimo.

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
Início				125.000,00	843,40	1.290,00	2.133,40
1	102,60	728,44	831,04	124.897,40	0,00	587,75	1.418,79
2	103,20	727,84	831,04	124.794,20	0,00	0,00	831,04
3	103,80	727,24	831,04	124.690,39	0,60	15,00	846,64
4	104,41	726,63	831,04	124.585,99	0,00	0,00	831,04
5	105,02	726,02	831,04	124.480,97	0,00	0,00	831,04
6	105,63	725,41	831,04	124.375,34	0,60	15,00	846,64
7	106,24	724,80	831,04	124.269,10	0,00	0,00	831,04
8	106,86	724,18	831,04	124.162,24	0,00	0,00	831,04
9	107,49	723,56	831,04	124.054,75	0,60	15,00	846,64
10	108,11	722,93	831,04	123.946,64	0,00	0,00	831,04
11	108,74	722,30	831,04	123.837,90	0,00	0,00	831,04
12	109,38	721,67	831,04	123.728,52	0,60	15,00	846,64
Total Ano 1	1.271,48	8.701,01	9.972,49	123.728,52	845,80	1.937,75	12.756,04
13	110,01	721,03	831,04	123.618,51	0,00	607,43	1.438,47
Total Ano 2	1.363,30	8.609,19	9.972,49	122.365,23	2,40	667,43	10.642,32
25	117,96	713,08	831,04	122.247,27	0,00	634,40	1.465,44

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
Total Ano 3	1.461,75	8.510,74	9.972,49	120.903,48	2,40	694,40	10.669,29
37	126,48	704,57	831,04	120.777,00	0,00	661,50	1.492,54
Total Ano 4	1.567,31	8.405,18	9.972,49	119.336,17	2,40	721,50	10.696,39
49	135,61	695,43	831,04	119.200,56	0,00	689,54	1.520,58
Total Ano 5	1.680,49	8.291,99	9.972,49	117.655,68	2,40	749,54	10.724,43
61	145,40	685,64	831,04	117.510,28	0,00	754,26	1.585,30
Total Ano 6	1.801,85	8.170,64	9.972,49	115.853,83	2,40	814,26	10.789,15
73	155,90	675,14	831,04	115.697,93	0,00	794,62	1.625,66
Total Ano 7	1.931,97	8.040,52	9.972,49	113.921,86	2,40	854,62	10.829,51
85	167,16	663,88	831,04	113.754,70	0,00	844,13	1.675,17
Total Ano 8	2.071,49	7.901,00	9.972,49	111.850,37	2,40	904,13	10.879,02
97	179,23	651,81	831,04	111.671,14	0,00	900,32	1.731,36
Total Ano 9	2.221,08	7.751,40	9.972,49	109.629,29	2,40	960,32	10.935,21
109	192,18	638,86	831,04	109.437,11	0,00	960,09	1.791,13
Total Ano 10	2.381,48	7.591,01	9.972,49	107.247,81	2,40	1.020,09	10.994,98
121	206,05	624,99	831,04	107.041,76	0,00	1.021,51	1.852,55
Total Ano 11	2.553,46	7.419,03	9.972,49	104.694,35	2,40	1.081,51	11.056,40
133	220,93	610,11	831,04	104.473,42	0,00	1.085,65	1.916,69
Total Ano 12	2.737,86	7.234,63	9.972,49	101.956,49	2,40	1.145,65	11.120,54
145	236,89	594,15	831,04	101.719,60	0,00	1.151,64	1.982,68
Total Ano 13	2.935,57	7.036,91	9.972,49	99.020,92	2,40	1.211,64	11.186,53
157	254,00	577,04	831,04	98.766,92	0,00	1.218,41	2.049,45
Total Ano 14	3.147,57	6.824,92	9.972,49	95.873,35	2,40	1.278,41	11.253,30
169	272,34	558,70	831,04	95.601,01	0,00	1.285,91	2.116,95
Total Ano 15	3.374,87	6.597,62	9.972,49	92.498,48	2,40	1.345,91	11.320,80
181	292,01	539,03	831,04	92.206,48	0,00	1.427,70	2.258,74
Total Ano 16	3.618,59	6.353,90	9.972,49	88.879,89	2,40	1.487,70	11.462,59
193	313,09	517,95	831,04	88.566,80	0,00	1.484,86	2.315,90
Total Ano 17	3.879,91	6.092,58	9.972,49	84.999,99	2,40	1.544,86	11.519,75
205	335,70	495,34	831,04	84.664,28	0,00	1.532,97	2.364,01
Total Ano 18	4.160,10	5.812,39	9.972,49	80.839,89	2,40	1.592,97	11.567,86
217	359,95	471,09	831,04	80.479,95	0,00	1.573,36	2.404,40
Total Ano 19	4.460,52	5.511,97	9.972,49	76.379,37	2,40	1.633,36	11.608,25
229	385,94	445,10	831,04	75.993,43	0,00	1.607,39	2.438,43
Total Ano 20	4.782,64	5.189,85	9.972,49	71.596,74	2,40	1.667,39	11.642,28
241	413,81	417,23	831,04	71.182,93	0,00	1.631,35	2.462,39
Total Ano 21	5.128,02	4.844,47	9.972,49	66.468,72	2,40	1.691,35	11.666,24
253	443,69	387,35	831,04	66.025,03	0,00	1.639,36	2.470,40
Total Ano 22	5.498,34	4.474,15	9.972,49	60.970,38	2,40	1.699,36	11.674,25
265	475,74	355,30	831,04	60.494,65	0,00	1.622,56	2.453,60
Total Ano 23	5.895,40	4.077,08	9.972,49	55.074,98	2,40	1.682,56	11.657,45
277	510,09	320,95	831,04	54.564,89	0,00	1.573,10	2.404,14

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
Total Ano 24	6.321,14	3.651,34	9.972,49	48.753,83	2,40	1.633,10	11.607,99
289	546,93	284,11	831,04	48.206,91	0,00	1.488,34	2.319,38
Total Ano 25	6.777,63	3.194,86	9.972,49	41.976,21	2,40	1.548,34	11.523,23
301	586,42	244,62	831,04	41.389,78	0,00	1.367,49	2.198,53
Total Ano 26	7.267,08	2.705,41	9.972,49	34.709,13	2,40	1.427,49	11.402,38
313	628,77	202,27	831,04	34.080,35	0,00	1.209,73	2.040,77
Total Ano 27	7.791,87	2.180,61	9.972,49	26.917,26	2,40	1.269,73	11.244,62
325	674,18	156,86	831,04	26.243,08	0,00	1.014,28	1.845,32
Total Ano 28	8.354,57	1.617,92	9.972,49	18.562,69	2,40	1.074,28	11.049,17
337	722,87	108,17	831,04	17.839,82	0,00	778,93	1.609,97
Total Ano 29	8.957,90	1.014,59	9.972,49	9.604,79	2,40	838,93	10.813,82
349	775,07	55,97	831,04	8.829,73	0,00	498,14	1.329,18
Última Prestação	826,23	4,81	831,04	0,00	0,60	35,00	866,64
Último Ano	9.604,79	367,69	9.972,49	0,00	2,40	578,14	10.553,03
Total Global	125.000,00	174.174,60	299.174,60	0,00	915,40	36.756,72	336.846,72

Os montantes apresentados em Itálico neste quadro de reembolso podem sofrer alterações, em função de:

- actualização do valor do indexante de taxa variável.